



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 126/1996

Data: 11 de abril de 1996

DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas, respectivamente entre as quadras e loteamentos / balneários:

I - Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, localizada no balneário Nossa Senhora Aparecida e São José, quadras 1/2 e 33/34 do Balneário Nossa Senhora Aparecida e em continuação as quadras 1/2 e 72/81 do balneário São José (até às margens do Rio Saí Mirim).

II - Rua Carlos Afonso Frings, localizada no loteamento Itapoá respectivamente entre as quadras 17/18 e 142/143.

III - Rua Presidente Lincoln, localizada no loteamento Cambijú e loteamento Brasília, partindo das quadras 1/1 do loteamento Cambijú até as quadras 17/12 do loteamento Brasília, em Itapema do norte.

IV - Rua Guanandi, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 01/02 e 75/76.

V - Rua Guaraní, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 20/21 e 76/77.

VI - Rua Uruguai, localizada no Balneário Praia das palmeiras, entre as quadras 22/25 e 77/78.

VII - Rua Alexandre Stika, localizada no loteamento Jardim pérola do Atlântico e no loteamento Nossa Senhora Aparecida, entre as quadras 14/15 do balneário Pérola do Atlântico até as quadras 29/31 do loteamento Nossa Senhora Aparecida, em Itapema do norte.

VIII - Rua das Palmeiras, localizada no balneário Praia das Palmeiras entre as quadras 02/03 e 74/75.

IX - Rua Iguatemi, localizada no balneário Praia das Palmeiras entre as qua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

dras 03/04 e 73/74.

X – Rua Amambaí, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 04/05 e 72/73.

XI – Rua dos Coqueiros, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 05/06 e 70/71.

XII – Rua das Goiabeiras, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 06/07 e 49/50.

XIII – Rua Curitiba, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 07/08 e 50/51.

XIV – Rua Araçá, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 08/09 e 31/32.

XV – Rua Flamboyant, localizada no balneário Praia das Palmeiras, entre as quadras 10/11 e 13/14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 11 de abril de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal